



PORTARIA Nº 163-2011

Concede Horário Especial a Servidor Estudante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 114 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2248-2006, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 310, de 15 de fevereiro de 2011, **Concede Horário Especial**, ao servidor **Tiago Zulian**, Arquiteto, Padrão 14, Classe A, Triênio 00, Matrícula nº 750, estudante do Curso de Pós-Graduação em Arquitetura, realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, ausentando-se nas sextas-feiras, de fevereiro à abril de 2011.

A carga horária será compensada durante a semana, com horário estipulado pela Secretaria de Obras e Trânsito, respeitando a carga horária semanal e conforme atribuições do Servidor Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de fevereiro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 16-02-2011.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 16-02-2011 a 02-03-2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 16-02-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br